

coordenação e prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial para Avaliação, Monitoramento e Revisão do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretaria Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 2.758, DE 20 AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2.348, de 30 de março de 2023, que estabelece as diretrizes de sondagem de mercado no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (PPI-PALMAS), nas partes que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei nº 13.334, de 13 setembro de 2016, Lei nº 1.424, de 14 de março de 2006, e Lei nº 2.767, de 22 novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 2.348, de 30 de março de 2023, que estabelece as diretrizes de sondagem de mercado no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (PPI-PALMAS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Incumbe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações publicar o Aviso Público de Sondagem, bem como definir os projetos de interesse para o diálogo com a iniciativa privada.

.....

Art. 4º

.....

§ 1º As solicitações para participar da sondagem de mercado serão analisadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e, a confirmação será comunicada ao solicitante de acordo com o meio previsto no Aviso Público de Sondagem.

.....

Art. 10. Os relatórios das reuniões deverão ser publicados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

ATO Nº 1.075 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.029103/2025 e Parecer nº 307/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA LUCIVANI FERNANDES CARVALHO para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.076 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DANIELA AMORIM LIMA no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.077 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor ÍTALO BRUNO PAIVA GONÇALVES, matrícula nº 413078201, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 2025, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.078 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada HILTONAR MARINHO DE MEDEIROS no cargo de Gerente de Transporte Especial e Dados - DAS-5, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas